PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com os artigos 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA – 2020, conforme abaixo:

Anulações

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esporte
0024.0812.0016.2266 Programa Bolsa Atleta
33390 Aplicações Diretas (596) FR 0100000.....R$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esporte
0027.0812.0016.2032 Incentivo a Prática de Atividades Físicas
33390 Aplicações Diretas (294) FR 0100000.....R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esporte
0027.0812.0016.2262 Contratação Mão de Obra p/ Construção muro Campo Hermes Gomes
34490 Aplicações Diretas (591) FR 0100000.....R$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
002 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.1085 Construção de Praça Barra do Saí
34490 Aplicações Diretas (589) FR 0100000.....R$ 60.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
002 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.1087 Construção praça Esportiva e de lazer na localidade Itapoá
34490 Aplicações Diretas (600) FR 0100000.....R$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
002 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.2154 Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural em Comemoração ao Aniversário de Itapoá
33390 Aplicações Diretas (108) FR 0100000.....R$ 40.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
001 Departamento de Turismo
0023.0695.0006.2053 Divulgação Turística
33390 Aplicações Diretas (209) FR 0100000.....R$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
001 Departamento de Turismo
0023.0695.0006.2260 Festival Bandas Artistas Locais no Aniversario Município
33390 Aplicações Diretas (588) FR 0100000.....R$ 80.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
003 Departamento de Cultura
0013.0392.0008.2071 Fanfarra Municipal
33390 Aplicações Diretas (139) FR 0100000.....R$ 45.000,00
34490 Aplicações Diretas (199) FR 0100000.....R$ 10.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2265 Diagnóstico e Caracterização dos Cursos águas Urbanas
33390 Aplicações diretas (595) FR 0100000.....R$ 50.000,00

23 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E TRANSITO
001 Comando da Guarda Municipal - CGM
0006.0181.0024.2248 Manutenção da Guarda Municipal
34490 Aplicações Diretas (369) FR 0100000.....R$ 50.000,00

Total das Anulações.....R$ 625.000,00

Suplementações

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Diretoria de Finanças
0004.0122.0003.2169 Pasep e Tarifas Bancárias
33390 Aplicações Diretas (280) FR 010000.....R$ 145.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Diretoria de Finanças
0004.0122.0003.2253 Encargos e Amortização da Dívida
33290 Aplicações Diretas (260) FR 0100000.....R$ 80.000,00
34690 Aplicações Diretas (574) FR 0100000.....R$ 400.000,00

Total das Suplementações.....R$ 625.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de setembro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2020.09.18 12:19:18 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2020.09.18 11:41:18 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N°77/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei pretende abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), estando este ato de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 962/2019 - LOA – 2020.

Tal Projeto de Lei tem por objetivo na Secretaria da Fazenda, suprir a necessidade de empenhamento de encargos, tarifas, Pasep e amortizações.

As ações anuladas não serão mais realizadas no atual exercício de 2020, considerando que a Pandemia Mundial pelo vírus Covid-19, limitou as ações esportivas, bem como a realização de eventos.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Atenciosamente,

Itapoá, 08 de setembro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2020.09.18 12:19:35 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2020.09.18 11:41:29 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador